



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.631, DE 16 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 4.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.224, DE 16 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.224, de 16 de junho de 2016,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.695.0109.2.173 – Fomento ao Desenvolvimento do Turismo

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo

PROGRAMA: 0109 – Turismo em Ação

ATIVIDADE: 2.173 – Fomento ao Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 01	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	- FONTE 01	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	- FONTE 01	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	- FONTE 01	R\$ 500,00

**ART. 2º.** O crédito especial autorizado no artigo 2º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1210 Fonte: 01 R\$ 4.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.224, de 16/06/2016, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas